

2017

Orçamento Municipal e Documentos Previsionais



Apresentação das Grandes Opções do Plano
e Orçamento para 2017



ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2017

APRESENTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017

I PARTE

- ENQUADRAMENTO
- SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017

II PARTE

- RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2017
- PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2017

I PARTE

ENQUADRAMENTO

As **Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento do Município (OM)** contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, pretende realizar em 2017, último ano do mandato 2013-2017.

De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, apresentamos as **Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2017**.

Esta **Apresentação** introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das **Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2017**.

As **GOPs para 2017** integram:

- 1) O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**;
- 2) O **Plano de Atividades (PA)**, documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídas em PPI;
- 3) O **Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental para 2017**;
- 4) As **principais normas de execução do Orçamento para 2017**;
- 5) O **Mapa de Pessoal para 2017**

O **OM para 2017**, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:

- 1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras
- 2) Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos
- 3) Mapa de Operações ExtraOrçamentais

O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para

2017, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais **ações** a concretizar. Assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir*, condicionado ao quadro de grandes constrangimentos provocados pelas consequências da política de austeridade sentidas nos últimos anos no país, com consequências também contra o Poder Local Democrático, limitando fortemente a sua autonomia e a sua capacidade de resposta às populações.

As principais linhas programáticas prosseguem e aprofundam o trabalho desenvolvido nos anos anteriores e respondem aos novos desafios colocados.

Ainda assim, assumimos este Programa como *uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor*. Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor.

O grande desafio **estratégico** é – **conter o despovoamento, promover o território, atrair investimentos que criem emprego e fixem população no concelho, assegurar o desenvolvimento e a contínua elevação da qualidade de vida dos cidadãos, prestando um serviço público de qualidade** – para o qual será necessário o envolvimento e a participação das instituições e dos montemorenses!

É determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional, mas no que depende da sua intervenção, o Poder Local continuará o esforço de **captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego**, assente numa estratégia de promoção integrada do concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica, que perspetiva a nossa estratégia de desenvolvimento local- **Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025**, em fase de conclusão.

No que à intervenção do Poder Local diz respeito, é preciso ter em conta a situação vivida em Portugal nos últimos anos, marcada pela aplicação de medidas de austeridade.

As consequências daquelas medidas tiveram como reflexos negativos na intervenção e resposta do Poder Local às necessidades da população: a quebra do investimento público municipal; a limitação e mesmo a impossibilidade de

contratação de pessoal que levou à redução e até mesmo a supressão de serviços e respostas à população e ao movimento associativo; a criação de dificuldades na gestão e funcionamento dos serviços municipais, através da inadmissível ingerência do governo na organização dos serviços e na limitação dos cargos dirigentes dos municípios; a asfixia da atividade desportiva, cultural e recreativa e do trabalho do movimento associativo e agentes locais, criadas pelas maiores limitações à concessão de apoios financeiros e logísticos.

Assumi particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e a criação de duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do concelho, põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.

A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.

Tal como atrás referido, a quebra do investimento público municipal e a perda de autonomia, têm dificultado uma programação de investimentos, ações e projetos a médio prazo e põem em causa a concretização de algumas ações previstas e obrigaram ao adiamento de outras. Ainda assim, vamos empenhar-nos em defender a reposição de direitos, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2017 têm como contexto económico social recente, o início da reversão das políticas de austeridade, com a reposição de direitos e conquistas sociais e uma perspetiva de crescimento económico e incremento do investimento público, que são contudo, ainda manifestamente insuficientes face às marcas presentes na vida, na sociedade e nas empresas da retirada de direitos, da perda de poder de compra, do agravamento da carga fiscal e da redução de investimento público.

Conhecer a realidade, o contexto de Montemor-o-Novo na envolvente regional, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar propostas fundamentadas. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!

Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se vinha verificando desde a década de 60, na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.

Contudo, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um saldo positivo na relação atração/repulsão residencial, embora insuficiente, para compensar a perda resultante do crescimento natural negativo.

A capacidade de atração concelhia (7%) foi superior à envolvente regional (5% na Região Alentejo, 4% no Alentejo Central e 6% no concelho de Évora), sendo que a distribuição do crescimento populacional por freguesia sugere que a atratividade residencial identificada se concentra na Cidade.

A escassez de população em idade jovem, mais do que o elevado peso da população idosa, determina uma extrema dificuldade futura na renovação dos quantitativos populacionais do Concelho. **A criação de emprego, no sentido de conseguir criar uma dinâmica imigratória positiva, constitui uma das principais prioridades do concelho, a encarar nos próximos anos.**

Em 2011 a taxa de atividade em Portugal era de 47,6 %. Em Montemor-o-Novo este indicador era de 45%, semelhante ao verificado no Alentejo e no Alentejo Central (45,2 % e 45,9% respetivamente), principalmente derivado ao envelhecimento populacional regional.

O concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

A distribuição da população ativa por setor de atividade económica em Montemor-o-Novo é marcada pela preponderância do setor terciário da economia, essencialmente serviços de carácter público, na capacidade empregadora local e pela manutenção de um apreciável volume de população ativa na agricultura.

Com efeito, quase 2/3 da população ativa trabalhava em 2011 neste setor de atividade, expressão muito semelhante à verificada nos concelhos vizinhos.

O traço mais marcante da estrutura da população ativa no Concelho reside, no entanto, na manutenção de uma elevada percentagem de ativos no setor primário (14%), principalmente agricultura e pecuária.

Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho.⁽¹⁾ Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas –, aumenta o desemprego e a insegurança no emprego, diminui a oferta de 1º emprego para jovens.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a exigência de políticas de crescimento económico e de investimento público.

No contexto nacional, Montemor-o-Novo integra o grupo de concelhos que combina indicadores de coesão social mais favoráveis. O *Referencial de Coesão Social*¹ posiciona o Concelho no grupo de 38 concelhos que registam menores graus de incidência de fatores centrais de exclusão, como o desemprego, as baixas habilitações escolares, a dependência de prestações sociais, o endividamento e os melhores rendimentos.

Os indicadores que mais favorecem este posicionamento relativo prendem-se com:

¹ Referencial de Coesão Social (2014), IESE - ISS, I.P.

- uma taxa de desemprego relativamente baixa e inferior à média do Alentejo e do País (13,2%);
- Montemor-o-Novo é também o Concelho do Alentejo Central com menor proporção de pessoas em famílias com 2 ativos e em que ambos estão desempregados e, também, com menor peso do desemprego jovem;
- menor dependência de prestações sociais, estando entre os cinco concelhos do Alentejo onde o peso dos beneficiários do rendimento social de inserção na população residente é mais baixo e também entre os três concelhos do Alentejo Central com menor proporção de beneficiários de abono de família no 1º escalão.

Em matéria de equipamentos sociais, o Concelho atingiu já níveis de cobertura positivos em virtude dos investimentos realizados nas respostas sociais dirigidas aos idosos, à deficiência e também à infância e juventude.

Refira-se também a construção das novas instalações da Oficina da Criança que se pretende que venha a ser um projeto de âmbito regional, capaz de atrair jovens de concelhos vizinhos.

Os **jovens** olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica, criando condições para apoio à inserção profissional, espaços para acolhimento de ideias e empresas.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho, procuraremos estar preparados e responder-lhes no âmbito das nossas competências, ainda que muito limitados pelos constrangimentos financeiros e burocráticos impostos às Autarquias. Entretanto, há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.

Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam concretizadas adequadas políticas nacionais!- o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, alargando parcerias e colaborações com entidades locais, regionais e nacionais, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2017

Opções Programáticas para o Mandato 2013/2017

As **Opções Programáticas** para o mandato 2013/2017 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 29 de Setembro de 2013. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou municípios.

Optámos por manter a estrutura funcional das Grandes Opções do Plano utilizada nos anos anteriores com as devidas adaptações.

Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

- 1. Promover a democracia participada**
- 2. Valorizar e Defender o serviço público de qualidade**
- 3. Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia**
- 4. Assegurar um ordenamento do Território equilibrado**
- 5. Preservar e valorizar o ambiente**
- 6. Promover a cultura, o desporto e o associativismo**
- 7. Apoiar a juventude**
- 8. Qualificar o ensino, promover a educação**
- 9. Promover a justiça social e a saúde pública**
- 10. Assegurar proteção civil e segurança**

3.2. Grandes Opções do Plano para 2017

As Opções do Plano para 2017 vão ser marcadas pelos seguintes aspetos:

- 1) O Orçamento de Estado para 2017 não está aprovado e embora constitua uma inflexão de sentido ao aumentar as transferências para as autarquias locais, não cumpre a Lei de Finanças Locais;
- 2) As limitações provocadas pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, atenuada pelas medidas do Orçamento de Estado para 2016, mas ainda insuficientes;

- 3) Atraso no arranque do quadro de programação financeira do Portugal 2020, enquanto suporte financeiro complementar dos investimentos públicos no concelho;

As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2017 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano de Atividades (PA)** não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Os códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PPI e/ou para o PA. Os códigos correspondem a uma hierarquização a saber: Função/Opção Programática (2 dígitos); Sub-função (4 dígitos); Programa (6 dígitos); Projeto (8 dígitos); Ação (10 dígitos).

3.2.01. Promover a Democracia Participada

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.

A **contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático** constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).

Assumi particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.

Afirmamos o nosso empenho na **defesa e reforço do Poder Local Democrático** que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta -, uma prioridade.

Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.

3.2.01.01. Participação Popular nos Processos de Tomada de Decisão

Neste âmbito, daremos continuidade aos seguintes programas:

O **Programa de auscultação não institucional** (PA-01.01.01.) continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como **atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões**, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da defesa dos serviços públicos, a reposição das freguesias, a Defesa do Poder Local Democrático, a educação, a segurança.

O **Programa de estruturas consultivas locais de participação** (PA-01.01.02.) manterá o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Comissão Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil que aqui poderiam ser referenciadas, surgem na Proteção Civil e Segurança) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa. Destacamos o Conselho Municipal de Educação e a Rede Social cujo contributo para responder, de forma integrada, a problemas sociais no concelho tem sido de enorme importância.

Iniciar-se-ão os trabalhos do **Conselho Municipal da Juventude**.

3.2.01.02. Aprofundamento da Democracia Política

São os seguintes os programas aqui incluídos:

Programa de Defesa do Poder Local (PA-01.02.01.) onde proporemos medidas para **aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local**. Assume particular importância a **defesa da reposição das 10 freguesias do**

concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.

Mantemos a exigência da **regionalização**, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas. Daremos expressão e visibilidade no concelho, às ações do **Movimento Alentejo** e à **proposta de criação da Comunidade Regional do Alentejo**, saída do Congresso de 2 de Abril de 2016.

Programa de descentralização (PA-01.02.03. e PPI-01.02.03), a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, já em vigor, alarga o quadro de competências próprias das Juntas de Freguesia. A lei nos termos em que foi aprovada configura um esvaziamento das competências municipais e afigura-se de difícil aplicação prática, pela escassez de meios, imposição de asfixia financeira (cortes e incumprimentos nas transferências de verbas a que as autarquias legalmente têm direito), ingerência administrativa (sucessivos mecanismo de controle, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a amputação da autonomia (tutela de mérito e não inspetiva, consignação de receitas) e com a redução da expressão democrática do Poder Local (redução de freguesias), que são na prática instrumentos utilizados na ofensiva crescente contra o Poder Local Democrático e cuja expressão se vem fazendo de forma mais gravosa nos últimos anos.

Pese embora as dificuldades e constrangimentos a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia os acordos de execução da delegação legal de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, até ao final do mandato. Apesar do quadro de dificuldades e constrangimentos, foi possível acordar com as freguesias recursos ajustados à realidade do exercício das competências delegadas, em cada freguesia, cujos valores aprovados se mantêm. Está em curso um processo de avaliação da execução destas formas de cooperação.

Programa para o associativismo (PA-01.02.04.) onde nos empenhamos porque acreditamos na importância e eficácia deste tipo de associativismo. Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo contudo que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais!

No âmbito do quadro de programação financeira Portugal 2020, foi assinado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a CIMAC e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais que garantirá para o território do Alentejo Central 36 milhões de euros até 2020, pese embora o enorme atraso na concretização dos projetos e ações contratualizados.

Estamos disponíveis para integrar **redes informais ou formais de associativismo**, a exemplo da participação que temos na rede “**Corredor Azul**” ou outras que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e que promovam o território e o investimento e a **Rede de Cooperação com o Município do Tarrafal/Cabo Verde** que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais.

Iniciaremos a nossa participação na Rede de Vilas e Cidades Cerâmicas e avaliaremos a integração na Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (em processo de formalização).

3.2.01.03. Fomento da Dinâmica Popular

O **fomento da dinâmica popular** (PA-01.03.) é uma orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a **participação da população no Poder Local**, incentivando formas várias de participação popular e a **dinamização do movimento associativo** com a criação de estruturas de apoio, num quadro de grandes restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais.

3.2.01.04. Reivindicar para Montemor

A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

- O nível das **políticas nacionais de desenvolvimento regional** (PA-01.04.01) onde daremos particular atenção às questões do **desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água como bem público e saneamento;**
- O nível dos **projetos com incidência concelhia** (PA-01.04.02.) de que destacamos o **desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património.**

Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar **serviços públicos**. Em particular, continuaremos a luta contra o **encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos** e pela concretização efetiva do **Parque Integrado de Saúde**. Opor-nos-emos, também, ao **encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR** ou à **redução dos serviços dos CTT**.

Rejeitaremos também as soluções que no âmbito do processo dinamizado pelo atual governo “Descentralização. Aprofundar a Democracia Local” visem transferir sem os meios e os recursos adequados, serviços e competências da responsabilidade da Administração Central.

3.2.01.06. Participações Institucionais

O nosso Município tem uma tradição de abertura ao exterior e ativa participação em instituições diversas que manteremos já que daí resultam valias positivas quer para as nossas autarquias quer para o concelho.

Asseguraremos e alargaremos, sempre que se justifique, as nossas **participações institucionais** (PA-01.06.) aos diversos níveis (municipal, regional, nacional e internacional).

3.2.02. Valorizar e defender o serviço público de qualidade

Promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais. Melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Esta opção programática (código 02) concretiza-se em duas subfunções: **modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público** (código 02.01.) e **fomentar a inovação** (código 02.02.).

3.2.02.01. Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público

Sob o lema **Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público** prosseguiremos o objetivo da inovação na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público. Prosseguiremos os programas abaixo descritos.

O **Programa de Organização dos Serviços** (PA-02.01.01.) prosseguirá o **programa de modernização da gestão municipal**, assente no reforço da presença do município no espaço digital e na facilitação e agilização da relação da Câmara Municipal com os munícipes, através do **início da aplicação dos serviços online**.

O **Programa para o Pessoal** (PA-02.01.02.) aposta em três áreas fundamentais: a **melhoria das condições de trabalho (instalações e aplicação do Regulamento de Fardamentos e EPI's)**, a **formação e a participação dos trabalhadores** na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes

legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do **sistema de avaliação de desempenho** (SIADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas em fase de regularização a sua aplicação e continuaremos a procurar minorar os seus muitos aspetos negativos e valorizar os poucos positivos.

A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, na exigência de reposição de direitos e na valorização salarial e de carreiras. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.

O **Programa de Modernização das Instalações Municipais** (PA-02.01.03 e PPI-02.01.03.) tem-se revelado de difícil e lenta implementação, sobretudo tendo em conta os custos que implica. **Esta é uma das áreas a que daremos prioridade em 2017, com a infraestruturização e qualificação das instalações dos serviços municipais na Adua e o início das instalações municipais da EPAC.** Destacamos também a **reabilitação do edifício do Mercado Municipal e envolvente, enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)**, cujo financiamento já se encontra aprovado.

O **Programa de Modernização de Equipamentos** (PPI-02.01.04.) assegurará uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as limitações orçamentais, sempre na perspetiva duma melhor resposta do serviço público.

O **Programa de Valorização do Município** (PA-02.01.05 e PPI-02.01.05.) abrange uma parte das componentes de **promoção interna e externa** do concelho e do município. Uma das suas vertentes mais importantes prende-se com a **comunicação**. Apesar do progresso que fizemos nesta área, podemos e queremos fazer mais e melhor. Uma particular atenção continuará a incidir sobre a comunicação entre a **Câmara e o Município** (nos dois sentidos) e o **relacionamento com a comunicação social**. Assumimos também a necessidade de reformulação da página web do município.

O **Programa de Documentação** (PA-02.01.06. e PPI-02.01.06.) dará continuidade ao trabalho em curso, nomeadamente, quanto às bases de dados sobre a atividade municipal e sobre o concelho. Pretende-se desenvolver um trabalho de atualização de conteúdos e de criação de conteúdos videográficos.

3.2.02.02. Fomentar a Inovação

Temos procurado contribuir para uma cultura de qualidade e inovação nos diversos sectores e atividades do nosso concelho. O trabalho efetuado, sobretudo sustentado pela cooperação intermunicipal e com outras entidades no seio da AMDE/CIMAC, permitiu um salto qualitativo importante na competitividade do nosso distrito. Prossegue o trabalho quer em termos supramunicipais quer ao nível do nosso Concelho.

Mantemos os seguintes programas:

O **Programa para as Novas Tecnologias** (PA-02.02.02. e PPI-02.02.02.) que assentará sobretudo no desenvolvimento do **Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa**, coordenado pela ADRAL, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central).

O **Programa para a Carta Estratégica do Concelho** (PA-02.02.03.) onde se pretende implementar a estratégia definida na **Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025**, um desafio à capacidade das cidadãs e cidadãos do nosso concelho e das suas instituições de construir projetos coletivos que contribuam para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo.

3.2.03. Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia

As políticas nacionais e, em particular a política nacional de desenvolvimento regional (se existir), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.

Consideramos que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente visão política para o país e para a região. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!

Esta opção programática (código 03) aposta no **planeamento estratégico** (código 03.01.) e na **diversificação e dinamização da base económica** (código 03.02.).

3.2.03.01. Planeamento Estratégico

Instrumento de enorme importância no planeamento estratégico é o **Plano Diretor Municipal** (PDM). Pelas suas características, entendemos tratar o PDM no ponto *Assegurar um ordenamento do território equilibrado* (PA-05.01.01.).

De outros **instrumentos de intervenção estratégica** (PA-03.01.01.) e (PPI-03.01.01) relevamos a continuação da implementação da **Agenda 21 Local**, cujo plano de ação concelhio aprovado terá a sua implementação faseada. Em 2017, daremos continuidade às ações definidas no último Encontro Anual da Agenda 21 Local e lançando novos desafios a cidadãos e freguesias.

3.2.03.02. Diversificar e Dinamizar a Base Económica

A **diversificação, expansão e dinamização da base económica** é um pilar fundamental da estratégia de desenvolvimento porque só com produção, criação de riqueza e novos postos de trabalho será possível sustentar o despovoamento, recuperar população. Não descuramos, contudo, a importância e impacto de outras ações ainda que, eventualmente, com menor visibilidade na sua incidência económica. Prosseguiremos os seguintes programas:

O **Programa de Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento** (PA e PPI-03.02.01.), centrará a sua intervenção em dois aspetos: Na Zona Industrial da Adua, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do **CAME**, com o desenvolvimento do Plano de dinamização (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à qualificação de espaços e acessos comuns e a pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal.

Potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do **mercado municipal**.

O **Programa de Promoção da Economia do Concelho** (PA-03.02.02) apostará na **divulgação económica e promoção dos recursos e potencialidades** do concelho. Reforçaremos a parceria com a ADRAL para a promoção e divulgação económica do concelho (iniciativas de charme, divulgação Web, visitas, eventos). Pretende-se reforçar a participação em eventos/feiras de promoção da produção local e do concelho, quer através de representação institucional, quer através do apoio à representação de agentes económicos.

Vamos aprofundar e dar continuidade à definição da **estratégia alimentar de base local**, com a participação dos produtores locais e investigadores. Acompanharemos as ações do **programa Km 0**, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente.

Os **Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (PA-03.02.03 e PPI-03.02.03.) desdobram-se por **promoção e dinamização dos agentes económicos locais**, as **parcerias**, o **apoio ao associativismo económico** e os **incentivos e apoios à atividade económica**. Irá manter-se o **espaço de hortas comunitárias**, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias.

Daremos continuidade ao programa **Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar**, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas. Pretende-se também o reforço do gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico.

O **Programa de Dinamização de Atividades** (PA-03.02.04) aposta na promoção do turismo, acrescentando uma nova dinâmica com o reforço do trabalho de promoção turística do concelho, a divulgação de novos roteiros: **Enoturismo e Património Cultural e Construído** onde se pretende valorizar património local e regional, em articulação com a ERT e a CIMAC.

No **Programa de Participação em Projetos de outras Entidades** (PA-03.02.05.) o destaque para a continuidade da colaboração e parceria com a ADRAL. Mantém-se as parcerias com o NERE e o PCTA. Afirmamos a nossa disponibilidade de colaboração com instituições locais e regionais que prossigam fins de desenvolvimento económico.

(Nota: O ponto 3.2.04. não existe por questões técnicas de codificação do PA e PPI.)

3.2.05. Assegurar um ordenamento do Território equilibrado

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano e o Urbanismo de Qualidade têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.

Esta opção programática (código 05) concretiza-se através da **gestão urbanística** (código 05.00.), do **planeamento** (código 05.01.), do **apoio à recuperação e construção de habitação** (código 05.02.), da **qualificação urbana** (código 05.03.), da **rede viária** (código 05.04.), do **património edificado** (código 05.05.), do **apoio a iniciativas de particulares** (código 05.06.), da **gestão dos solos** (código 05.07.) e da **energia** (código 05.08.).

3.2.05.00. Gestão Urbanística

No **Programa de Gestão Urbanística** (PA-05.00.01) apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

3.2.05.01. Planeamento

O **Planeamento** (05.01.) visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Daremos continuidade **ao processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade.**

O **Programa de Ordenamento do Território** (PA-05.01.01. e PPI-05.01.01.) incidirá fundamentalmente na continuação da **revisão do PDM**, cujo atraso se deve ao incumprimento contratual da entidade externa contratada para o efeito, pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

O **Programa de Planeamento Urbano** (PA-05.01.03) e (PPI-05.01.03.) incidirá no desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

3.2.05.02. Apoio à Recuperação e Construção de Habitação

O apoio à recuperação e construção de habitação é outra das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

No **Programa de Habitação Municipal** (PA-05.02.01. e PPI-05.02.01.) queremos assegurar uma gestão sistemática e integrada do parque habitacional propriedade

do Município, quer na perspetiva da regularização contratual, atribuição de habitações disponíveis, quer na beneficiação e manutenção das habitações, esta última fortemente condicionada pelas restrições orçamentais.

O **Programa de Apoio à Recuperação de Habitação** (PA-05.02.02. e PPI-05.02.02.) incidirá no diagnóstico e proposta de intervenção em habitação degradada e devoluta, em áreas delimitadas, na perspetiva de integração em programas municipais e nacionais de recuperação de habitação, cuja ação tem sido dificultada pelas restrições orçamentais acrescida das limitações à contratação de pessoal técnico para acompanhamento destes processos.

Com o **Programa de Terrenos Municipais** (PA-05.02.03. e PPI-05.02.03.) pretende-se uma política que evite a especulação imobiliária, continuando a disponibilizar novos lotes, a baixo custo, em loteamentos municipais já existentes, negociando terrenos em localidades com escassez de oferta e/ou procura, procurando soluções alternativas.

O **Programa de Parcerias para a Promoção de Habitação** (PA-05.02.04. e PPI-05.02.04.) visa estimular detentores de terrenos urbanos em zonas carenciadas e/ou promotores a desenvolver loteamentos em parceria, bem como propor parcerias para a criação de bolsa de habitação social, colmatando as necessidades de habitação já identificadas, associada se possível à recuperação de habitação existente.

3.2.05.03. Qualificação Urbana

A **Qualificação Urbana** é uma aposta do mandato e prosseguirá assente na captação de financiamentos comunitários para o concelho, a partir do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)** cujo financiamento já se encontra assegurado.

O **Programa de Estudos/Projetos** (PA-05.03.01. e PPI-05.03.01.) visa assegurar uma bolsa de projetos que permita, em tempo, concretizar as obras necessárias, nomeadamente ao nível da reabilitação e reconversão urbana, espaços verdes, arranjos exteriores, espaços de recreio e adaptação de edifícios e espaços públicos para acessibilidade a mobilidade condicionada.

O **Programa de Arranjos Exteriores** (PA-05.03.02. e PPI-05.03.02.) estabelece um plano de qualificação das áreas exteriores, incluindo a intervenção/obra no terreno, com o objetivo de melhorar a imagem urbana do concelho, viabilizando soluções de qualidade em espaços urbanos humanizados, ambientalmente equilibrados e dotados de equipamentos e programas para a sua animação e uso, indispensáveis à vida social das populações, quer na cidade quer nas freguesias.

O **Programa de Reabilitação Urbana** (PA-05.03.04. e PPI-05.03.04.) visa assegurar um a aplicação do Programa Municipal de Reabilitação Urbana, cuja

prioridade em 2017 é a elaboração das ORU's- Operações de Reabilitação Urbana , nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas.

O **Programa do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano- PEDU** (PPI-05-03-05) visa assegurar o cumprimento da estratégia definida para implementação do Plano. Até 2020, o PEDU mobilizará cerca de 5,5 M€, nas componentes de espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (PARU 6.5), que engloba as intervenções de qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença e envolvente ao Jardim Público; a reabilitação da envolvente do Mercado Municipal; requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico e a requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo. Envolve ainda a intervenção de reabilitação do Mercado Municipal (PARU 6.5) e a implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (PAMUS 4.5).

3.2.05.04. Rede Viária

Assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

O **Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito** (PA-05.04.01. e PPI-05.04.01.) continuará o investimento na segurança rodoviária, com a aplicação do Plano de Circulação e Trânsito da cidade (adiada pela necessidade de afetação de pessoal técnico à preparação de projetos cofinanciados) de forma faseada, nomeadamente propondo uma nova cultura social de ordenamento e respeito pelo peão, na elaboração priorizada de planos de circulação em sedes de freguesia, associados a uma intervenção global sobre a melhoria da mobilidade urbana no concelho.

O **Programa de Qualificação da Rede Viária** (PA-05.04.02. e PPI-05.04.02.) prevê intervenções ao nível de arruamentos em Cortiçadas de Lavre, Ciborro e Foros de Vale de Figueira. No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 507 e 530 para a qual será necessário recorrer a financiamento externo. Propõe-se também uma intervenção na EM 535, na sequência da aprovação do programa LIFE-LINES.

3.2.05.05. Património Edificado

O **Programa de Preservação do Património** (PA-05.05.01. e PPI-05.05.01.) integra o **Programa de Valorização do Castelo** onde se pretende reforçar a intervenção no âmbito do processo de financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo. Vai manter-se a linha de trabalho já definida, que garanta um compromisso formal do Governo para a concretização do projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento e de forma faseada. Continuaremos a aplicação das diretivas do **Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico** bem como a valorização do património histórico-cultural.

3.2.05.06. Apoio a Iniciativas de Particulares

Este tipo de apoio, que inclui o acompanhamento e fiscalização de obras, será sobretudo centrado nas **obras e loteamentos de particulares** (PA-05.06.01.) e continuará a estimular a dinâmica de iniciativa dos cidadãos desempenhando um papel de sensibilização a que atribuímos grande importância.

3.2.05.07. Gestão de Solos

Através do **Programa de Bolsas de Terrenos** (PPI-05.07.01.) pretende-se garantir o acesso pelo Município a terrenos para construção em várias localidades, (embora haja terrenos urbanos privados que, havendo vontade dos proprietários, cobririam largamente as necessidades) e ainda garantir solos para equipamentos coletivos indispensáveis, para redes de infraestruturas e espaços verdes.

3.2.05.08. Energia

O **Programa de Iluminação Pública** (PPI-05.08.01.) garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública.

O **Programa de Eletrificações** (PPI-05.08.02.) prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.

3.2.06. Preservar e Valorizar o Ambiente

A procura de equilíbrio entre a defesa do ambiente e a conservação do património natural do concelho em articulação com a manutenção da presença humana na

paisagem e as boas práticas agropecuárias tem constituído uma das primeiras prioridades da Câmara nos últimos anos a que será dada continuidade.

Algumas das principais necessidades básicas da população estão aqui enquadradas e têm constituído uma prioridade fundamental quando não primeira dos Executivos Camarários pós 25 de Abril. Referimo-nos, nomeadamente, à garantia do abastecimento de água e de saneamento, o reforço da recolha e tratamento do lixo, a compatibilização entre Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável.

Mantemos a **exigência de uma verdadeira estratégia nacional de desenvolvimento sustentável** que assegure respostas estruturais aos problemas do País, face aos desafios que enfrenta e aos compromissos assumidos internacionalmente e que os municípios, no âmbito das suas competências, embora com escassos recursos, procuram resolver.

Temos sabido manter em Montemor-o-Novo um património ambiental de grande qualidade sem grandes e irreversíveis atentados. Estamos perante uma das maiores potencialidades do concelho e eixo para um desenvolvimento integrado e sustentável.

Há, portanto, que enfrentar e procurar soluções para os principais problemas que afetam o nosso ambiente e nos quais, de alguma forma, o Poder Local pode intervir: os efluentes das pecuárias, as intervenções no solo e na paisagem, o tratamento dos diversos tipos de resíduos e dos efluentes domésticos e a garantia de um abastecimento público de água de qualidade.

Há, sobretudo, que potenciar e valorizar as nossas características ambientais como vetor determinante da qualidade de vida e do desenvolvimento local e regional.

Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.

Esta opção programática (código 06) integra a **promoção e defesa do meio ambiente** (código 06.01.), a **conservação da natureza** (código 06.02.), o **saneamento** (código 06.03.), o **abastecimento de água** (código 06.04.), os **resíduos** (código 06.05.) e a **higiene pública** (código 06.06.).

3.2.06.01. Promoção e Defesa do Meio Ambiente

Neste âmbito, as ações propostas inserem-se em dois programas:

O novo **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** (PA-06.01.01.e PPI-06.01.01) permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais. Manteremos a campanha **Agir pela energia**.

O **Programa de Defesa do Meio Ambiente** (PA-06.01.02. e PPI-06.01.02.) incidirá nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado será assegurada pelo financiamento do programa LIFE-LINES.

3.2.06.02. Conservação da Natureza

Esta é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da **Rede Natura 2000**, e em particular no **Sítio de Monfurado**. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

3.2.06.03. Saneamento

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma **Parceria Pública** que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma **Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo**. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a

concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a **AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública**.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, em 2017 terão continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho (em alta) com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.

O **Programa dos Sistemas Municipais de Saneamento** (PA-06.03.01. e PPI-06.03.01.) onde manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.

O **Programa da Parceria Pública para o Saneamento** (PA-06.03.02. e PPI-06.03.02) assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. **Em 2017, a prioridade será o acompanhamento da empreitada de conceção/construção da nova ETAR de Montemor, que já teve início, bem como o acompanhamento dos trabalhos do sistema intercetor de Montemor. Manter-se-á também a posição reivindicativa junto da AgdA da necessidade de investimento na ETAR de Santiago do Escoural e Ciborro.**

3.2.06.04. Abastecimento de Água

O que se disse no ponto anterior (3.2.06.03. Saneamento) é rigorosamente válido para o abastecimento de água.

No **Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água** (PA-06.04.01. e PPI-06.04.01.) manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, nomeadamente em Ciborro.

O **Programa da Parceria Pública para a Água** (PA-06.04.02. e PPI-06.04.02.) assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações e a **exigência de concretização dos investimentos previstos no plano de investimentos 2016-2020 para o concelho.**

3.2.06.05. Resíduos

A criação do **sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs** com a sua estrutura empresarial de gestão, a **GESAMB, EIM**, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da

gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.

Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:

O **Programa do Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (PA-06.05.01. e PPI-06.05.01.) procurará reforçar as ações de recolha de lixo e limpeza do espaço público. O Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos.

O **Programa do Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (PA-06.05.02.) manterá a participação no Sistema Intermunicipal e a colaboração ativa com a GESAMB, EIM.

3.2.06.06. Higiene Pública

O **Programa de Higiene Pública** (PA-06.06.01. e PPI-06.06.01.), penalizado pelas restrições orçamentais e de pessoal, assegurará a limpeza dos espaços públicos, o funcionamento do canil municipal e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização para um espaço público mais limpo.

3.2.07. Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. Apesar de subsistirem incompreensões e legítimas diferenças de opinião, tem-se alargado o consenso sobre as potencialidades inerentes ao desenvolvimento cultural, desportivo e associativo: dá uma contribuição fundamental à formação social do indivíduo e é parte determinante no processo de desenvolvimento local.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.

Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo, fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática.

Esta opção programática desenvolve-se pela **cultura** (código 07.01.), pelo **desporto** (código 07.02.), pelos **tempos livres e lazer** (código 07.03.), pelos **equipamentos** (código 07.04.) e pelo **apoio às associações** (código 07.05.).

3.2.07.01. Cultura

No aspeto cultural, Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento e elevação da consciência individual e colectiva.

Prosseguiremos, atentos as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

O **Programa de Dinamização de Atividades** (PA-07.01.01. e PPI-07.01.01.) promove o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os **Ciclos de Programação** ou a dinamização da **Biblioteca Almeida Faria**, da **Galeria Municipal**, do **Arquivo Municipal**, da **Oficina do Canto**, da **Escola de Ballet**, a **Oficina de Teatro e do Imaginário**, das **Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre**. Estimula-se e promove-se a **criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades**.

Integramos a parceria da **Escola Profissional de Música e Luthiers** de Montemor-o-Novo, para a qual cedemos o edifício para o seu funcionamento, bem como financiámos uma parte da operação de reabilitação do mesmo no âmbito da candidatura a fundos comunitários.

O **Programa para o Património Cultural** (PA-07.01.02. e PPI-07.01.02.) manterá o trabalho em curso. Iniciar-se-á o desenvolvimento do circuito de **interpretação e valorização das escavações arqueológicas** do Castelo, assim como integraremos a várias rotas de valorização e promoção patrimonial ao nível da região. Aqui destacamos **as ações de investigação e valorização patrimonial no âmbito do FOR-E-CAST** (PPI 05.05.01), criado através do Programa INTERREG V-A Espanha – Portugal 2014-2020, promovido pela Junta de Extremadura, e tendo como parceiros o Município de Montemor-o-Novo e a Agencia para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, pretende a criação de um itinerário transversal Este-Oeste que recupere e valorize a arquitetura dos castelos e fortalezas da região Extremadura – Alentejo.

Destacamos as parcerias com várias instituições do concelho, que permitem a dinamização de um conjunto de equipamentos de valorização, interpretação e investigação, resultantes de intervenções conjuntas através do anterior quadro de

financiamento comunitário, são exemplo disso a dinamização do **Centro de Cerâmica e da Terra**, que resultou a partir da requalificação dos **antigos Lavadouros de S. Pedro**, no âmbito da parceria com a Associação Oficinas do Convento; a dinamização do **Centro de Etnologia – Museu local**, resultante da parceria com o Rancho Etnográfico Montemorense. Iremos também dinamizar uma parceira para a recuperação e reutilização do **Moinho do Ananil**.

Em parceria com as entidades locais e regionais continuaremos a desenvolver o **Estudo para desenvolvimento de um polo de investigação, valorização e divulgação do património cultural regional**.

3.2.07.02. Desporto

Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.

O **Programa de Dinamização de Atividades** (PA-07.02.01. e PPI-07.02.01.) manterá **programas de promoção de prática desportiva**, nomeadamente com **protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas**, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de **eventos desportivos**, como os **Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo**, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o **funcionamento regular da escola de natação** entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela **Piscina Coberta** e pelo **Parque Desportivo Municipal**.

3.2.07.03. Tempos Livres e Lazer

Neste item (PA-07.03. e PPI-07.03.) assume relevo a **Oficina da Criança**, que terá o novo espaço físico, com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da **Escola de Ballet, Oficina do Canto, e Oficina de Teatro e do Imaginário**.

3.2.07.04. Equipamentos

A dinâmica da atividade cultural, que será afetada pela crise que nos foi imposta, vem exigindo instalações capazes de lhe dar resposta. Neste sentido, no **Programa**

de Equipamentos Culturais e de Lazer (PA-07.04.01. e PPI-07.04.01.) destaca-se a abertura da nova **Oficina da Criança**, bem como o início da primeira fase de qualificação do **Cine Teatro Curvo Semedo**.

Devido à crescente atividade desportiva, as exigências estruturais e de instalações têm também crescido. A essas necessidades têm correspondido investimentos significativos através do **Programa de Equipamentos Desportivos** (PA-07.04.02. e PPI-07.04.02.) onde destacamos o funcionamento da **pista de atletismo**.

3.2.07.05. Apoio às Associações

Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.

Neste sentido, o **Programa de Apoio à Construção e Beneficiação de Equipamentos** (PA-07.05.01. e PPI-07.05.01.), o **Programa de Apoio aos Clubes e Associações Desportivas** (PA-07.05.02.) e o **Programa de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e de Lazer** (PA-07.05.03.) continuarão a assegurar, apesar das fortes restrições orçamentais e outras, o apoio dado a estas instituições e o funcionamento dos **Gabinete e Centro de Apoio ao Movimento Associativo**, previstos no **Programa Associativismo** (PA-07.05.04.).

3.2.08. Apoiar a Juventude

A subjetividade do conceito *juventude* abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a *juventude* seja de facto uma escola de cidadania.

Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.

Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.

Esta opção programática explicita-se no ponto 08.01, **Juventude**.

3.2.08.01 Juventude

O **Programa de Infraestruturas** (PPI-08.01.01.) centra-se na dinâmica do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.

O **Programa Dinamização de Atividades** (PA-08.01.02.) apoiará o **associativismo juvenil**, manterá o **programa específico de apoio à juventude**, prosseguirá o programa de **voluntariado jovem**, assegurará um conjunto de **iniciativas municipais** para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um **programa de apoio ao arrendamento jovem**, bem como a **criação de um espaço de co-work** e ainda mantemos a disponibilidade para **parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local**, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.

Destacamos também a **implementação do projeto Chalents (*talents for change*)** no âmbito da cooperação transfronteiriça, que pretende dinamizar novas abordagens que possam contrariar e ajudar a combater as causas e consequências do desemprego jovem, através de novas ideias e realidades empresariais.

3.2.09. Qualificar o Ensino, Promover a Educação

A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, tem uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.

Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos papéis de simples executores da política governamental para o sector ou a “municipalização” da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.

Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.

Esta opção programática explana-se nos **equipamentos escolares** (09.01), na **ação social escolar e transportes escolares** (09.02), na **dinamização de atividades** (09.03) e em **outras atividades** (09.04).

3.2.09.01. Equipamentos Escolares

No âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos desenvolver a candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos, previsto no **Programa de Equipamento do Ensino Pré-Escolar** (PA-09.01.01. e PPI-09.01.01.) e no **Programa de Equipamento do Ensino Básico** (PA-09.01.02. e PPI-09.01.02.), com base nos pressupostos da Carta Educativa.

3.2.09.02. Ação Social Escolar e Transportes Escolares

Sensível ao aprofundar do agravamento das necessidades económicas e sociais das famílias, o **Programa de Ação Social Escolar** (PA-09.02.01.) e o **Programa de Transportes** (PA-09.02.02.), cuja inserção no Programa Integrado de Apoio Social “*MonteMor Solidário*” alargou significativamente o seu âmbito e universo, continuarão a assegurar um imenso apoio social. Continuaremos a centrar esforços nas **componentes de apoio à família** no âmbito das competências municipais. Destaque ainda para o **apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos** em parceria com as Associações de Pais.

3.2.09.03. Dinamização de Atividades

O **Programa de Dinamização de Atividades (09.03.)**, nas vertentes **desportivas** (PA-09.03.01. e PPI-09.03.01.), **culturais** (PA-09.03.02.) e **recreativas** (PA-09.03.03.), continua a ter uma particular atenção, intervenção e apoio da Câmara.

3.2.10. Promover a Justiça Social e a Saúde Pública

A Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípios que não há solução para os problemas das desigualdades sociais, no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.

Baseamos a nossa ação em resposta diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detêm um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.

Destacamos o funcionamento do **Lar Residencial da Cercimor**, do **Lar de Infância e Juventude da Porta Mágica**, do **Apoio Domiciliário da Associação O Sobreiro** nas Cortiçadas de Lavre, e do **Centro Comunitário da Associação Amigos do Escoural** projectos para os quais a Câmara Municipal participou financeiramente, com apoio técnico e cedência de terreno e/ou edifícios como o caso da Porta Mágica e o Centro Comunitário do Escoural.

Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.

Esta opção programática encontra-se em **Ação Social e Saúde (10.01)**.

3.2.10.01 Ação Social e Saúde

Num quadro de agravamento acelerado das condições sociais, o **Programa de Ação Social** (PA-10.01.01. e PPI-10.01.01.) com um **apoio social integrado**, visa desde o acompanhamento direto e de situações de isolamento, ao apoio a obras de melhoria das condições de habitabilidade, ao realojamento social em parceria com outras entidades.

Em 2017, a área social continuará a ser uma prioridade do Município. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos concretizar a reformulação do **Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”** (PA-10.01.01.04 e PPI-10.01.01.04), que engloba vários eixos de ação, centrados no **Apoio às Instituições de Solidariedade Social**, na **Ação Social Escolar**, no **Acesso à Habitação**, **Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade** e no **Cartão Social**.

Este programa visa minimizar o impacto negativo que o agravamento da situação social impõe, e apela à parceria de todas as Instituições no sentido de potenciar os recursos existentes e uma melhor coordenação das intervenções.

Destaca-se também o esforço de **apoio às Instituições** de solidariedade social, através da **atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios**, nomeadamente a **celebração de protocolos**, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à **realização de melhorias e construção de instalações e**

equipamentos com a convicção que **a capacitação dos vários parceiros da rede social**, é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.

Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a **Rede Social** (PA-10.01.01.03), estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do **Plano de Desenvolvimento Local**.

Iremos concluir a revisão do **Diagnóstico Social**, bem como desenvolver metodologia para a sua monitorização.

Iremos promover algumas ações, nomeadamente quanto à sustentabilidade das IPSSs e quanto à capacidade de resposta destas aos cidadãos de menores recursos, questões cujo agravamento nos preocupa de forma crescente.

O **Programa para a Saúde** (PA-10.01.02.), área em que a competência municipal é reduzida e complementar, propomos centrar a atividade na promoção da saúde e em parcerias com outras entidades e no acompanhamento da consolidação do **Parque Integrado de Saúde**.

3.2.11. Assegurar Proteção Civil e Segurança

A principal responsabilidade pela **Proteção Civil** tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.

No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.

No âmbito do **Programa de Proteção Civil** (PA-11.01. e PPI-11.01.) manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da **Comissão Municipal de Proteção Civil** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do **Gabinete Técnico Florestal** e para a atualização de um conjunto de **Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios)**.

Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo

apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como **o apoio à aquisição de novos equipamentos e viaturas.**

A **Segurança Pública** (PA-11.02.) é responsabilidade primeira do Poder Central. A Câmara tem apoiado a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, **denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações.**

O funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança** é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

II Parte

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2017

O Orçamento é uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente, a Assembleia Municipal, para que o Executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

O Orçamento Municipal é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

A proposta de Orçamento para 2017 que contempla uma dotação global de 19.101.202,67 euros compreende para além dos encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, todos os encargos plurianuais e os resultantes de funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a proposta de Orçamento Municipal para 2017.

| Designação | Valor | % | Designação | Valor | % |
|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Receitas correntes | 16.426.074,00 | 81,6 | Despesas correntes | 12.770.310,00 | 63,5 |
| Receitas de capital | 3.673.016,70 | 18,3 | Despesas de capital | 7.348.780,70 | 36,5 |
| Outras receitas | 20.000,00 | 0,1 | | | |
| Total | 20.119.090,70 | 100,00 | Total | 20.119.090,70 | 100,00 |

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo. O orçamento municipal para 2017 cumpre a regra de equilíbrio corrente.

Orçamento da receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As receitas correntes agrupam-se em: impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados, até pela imprevisibilidade motivada pela inexistência de Orçamento de Estado para 2017.

A receita prevista para o ano de 2017 totaliza 20.119.090,70 euros, das quais 16.426.074,00 constituem receitas correntes, 3.673.016,70 são receitas de capital e 20.000,00 são outras receitas.

Aplicadas as regras previsionais anteriormente referidas apuraram-se os seguintes valores previsionais para 2017.

| Receita Orçada | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| Designação | Valor | % |
| Receitas Correntes | 16.426.074,00 | 81,6 |
| Impostos diretos | 2.491.100,00 | 12,0 |
| Impostos indiretos | 39.600,00 | 0,2 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 136.850,00 | 0,7 |
| Rendimentos de propriedade | 1.085.200,00 | 5,4 |
| Transferências correntes | 10.450.674,00 | 51,9 |
| Vendas de bens e serviços correntes | 2.179.350,00 | 10,8 |
| Outras receitas correntes | 115.300,00 | 0,6 |
| Receitas de Capital | 3.693.016,70 | 18,3 |
| Venda de bens de investimento | 32.900,00 | 0,2 |
| Transferências de capital | 2.348.509,00 | 11,7 |
| Ativos financeiros | 2.000,00 | 0,0 |
| Passivos financeiros | 1.112.507,70 | 5,5 |
| Outras receitas de capital | 177.100,00 | 0,9 |
| Outras receitas | 20.000,00 | 0,1 |
| Total | 20.119.090,70 | 100,0 |

No conjunto das receitas municipais merecem especial relevância as transferências correntes, a venda de bens e serviços correntes, os impostos diretos e as transferências de capital.

No que diz respeito às receitas correntes é possível constatar que as transferências correntes (51,9%), os impostos diretos (12%) e as vendas de bens e serviços correntes (10,8%) representam as principais fontes de financiamento.

As transferências correntes contemplam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No essencial, o grupo das transferências correntes contempla as verbas do Orçamento de Estado, sem qualquer contrapartida, e que se destinam ao financiamento de despesas correntes designadamente as correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS.

No que diz respeito às receitas de capital, assume maior relevância o grupo das transferências de capital que ascende a 11,7% do total e o dos passivos financeiros (receitas provenientes de empréstimo contraído a médio longo prazo) que representa 5,5%.

Por força do estipulado no artigo 25.º do Orçamento de Estado para 2015 (Lei 82 – b / 2014, de 31 de dezembro) que limita a orçamentação das receitas provenientes da venda de bens imóveis a um valor que não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento municipal, o montante de receita previsto na rubrica de Venda de Bens de Investimento, não pode deixar de assumir um valor residual.

Orçamento da despesa

A realização das despesas tem como princípio fundamental e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, de acordo com as ações e projetos previstos e justificados na primeira parte deste relatório.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por 2 órgãos, sendo 01. Assembleia Municipal e 02. Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 20.119.090,70 euros, sendo que 12.770.310,00 correspondem a despesas correntes e 7.348.780,70 correspondem a despesas de capital.

De acordo com a classificação económica os valores previsionais da despesa para 2017 são os seguintes:

| Despesa Orçada | | |
|------------------------------|----------------------|-------------|
| Designação | Valor | % |
| Despesas Correntes | 12.770.310,00 | 63,5 |
| Despesas com pessoal | 6.591.480,00 | 32,8 |
| Aquisição de bens e serviços | 4.061.050,00 | 20,2 |
| Juros e outros encargos | 62.130,00 | 0,3 |
| Transferências correntes | 1.369.650,00 | 6,8 |
| Outras despesas correntes | 686.000,00 | 3,4 |
| Despesas de Capital | 7.348.780,70 | 36,5 |
| Aquisição de bens de capital | 5.623.952,70 | 28,0 |
| Transferências de capital | 1.388.500,00 | 6,9 |

| | | |
|----------------------------|----------------------|--------------|
| Ativos financeiros | 132.828,00 | 0,7 |
| Passivos financeiros | 203.500,00 | 0,7 |
| Outras despesas de capital | 0,00 | 0,0 |
| Total | 20.119.090,70 | 100,0 |

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe à unidade orgânica responsável pela área financeira- DAGF-SOCGF.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do

endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2017 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registrado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela subunidade Contabilidade e Gestão Financeira com informação disponibilizada pela subunidade de Gestão de Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na subunidade Contabilidade e Gestão Financeira com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, subunidade Contabilidade e Gestão Financeira, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à subunidade Contabilidade e Gestão Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda da subunidade Contabilidade e Gestão Financeira e depositadas no cofre do município.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor,

onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de manei

1. O montante máximo de fundo manei a atribuir, durante o ano de 2017, será de 3.000 euros, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento Interno de Fundos de Manei.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de manei será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2017, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Os demais procedimentos constam no regulamento interno de fundos de manei.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 euros.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Paços do Concelho do Município de Montemor-o-Novo, 29 de Outubro de 2016

A Presidente da Câmara

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino



MONTEMOR | O | NOVO município